



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Série B



CAMPEONATO CEARENSE 2014

SÉRIE B

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Série B de 2014, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas onze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Série B de 2014 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Serie A em 2013, terminando entre os dois últimos colocados na classificação geral;
- b) Ter disputado o Campeonato Cearense da Serie B, em 2013, não sofrendo acesso ou decesso.
- c) Ter disputado o Campeonato Cearense da Serie C em 2013, terminando entre os dois primeiros colocados na classificação geral;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *América Football Club*
- ✓ *Associação Desportiva Arsenal de Caridade*
- ✓ *Associação Desportiva Iguatu*
- ✓ *Associação Desportiva São Benedito*
- ✓ *Associação dos Desportistas de Pacatuba*
- ✓ *Associação Nova Russas Esporte Clube*
- ✓ *Associação Trairiense de Futebol*
- ✓ *Barbalha Futebol Clube*



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Série B



- ✓ *Crateús* Esporte Clube
- ✓ *Maracanã* Esporte Clube
- ✓ *Maranguape* Futebol Clube

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Série B.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da Série B 2013 receberá a Taça Roberto Moreira e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Roberto Moreira e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Roberto Moreira e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Roberto Moreira, em homenagem ao graduado em Comunicação Social e Jornalismo Francisco Roberto Moreira de Oliveira, diretor de jornalismo da TV Diário e da rádio Verdes Mares, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 21 de março de 2014.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: Primeira Fase e Fase Final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as onze Entidades de Prática enfrentam-se em dois grupos distintos, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de 50 partidas, a saber:

Grupo A1

América Football Club
Associação Desportiva Arsenal de Caridade
Associação dos Desportistas de Pacatuba
Associação Trairiense de Futebol
Maracanã Esporte Clube
Maranguape Futebol Clube

Grupo A2

Associação Desportiva Iguatu
Associação Desportiva São Benedito
Associação Nova Russas Esporte Clube
Barbalha Futebol Clube
Crateús Esporte Clube

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de qualificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

§ Único - Ao final da Primeira Fase, as três Entidades de Prática melhores colocadas em cada grupo classificam-se para a Fase Final.

Art. 12 – Na Fase Final, as seis Entidades de Prática qualificadas na primeira fase se enfrentam, em jogos de ida e volta, todos contra todos, perfazendo um total de 30 partidas.

§ 1º - As Entidades de Prática qualificadas em primeiro lugar na primeira fase, terão um ponto de bonificação somado a sua pontuação na fase final.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre as Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para efeito de qualificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo, unicamente na fase final:

- I. Maior número de vitórias;

REC

Regulamento Específico – Série B

- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

Art. 13 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série B.

§ 1º - A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Série B.

§ 2º - As duas primeiras Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugares no campeonato ascenderão ao Campeonato Cearense da Série A em 2015.

§ 3º - As Entidades de Prática classificadas em último lugar de cada grupo da Primeira Fase na Serie B do Campeonato Cearense de 2014 descenderão ao Campeonato Cearense da serie C em 2015.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 14 – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.

Art. 15 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 17 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Série B



necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 18 – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 19 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Diretoria de Competições